

	EDITAL	
CONTRATANTE (UASG n º 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁ	SICO DE ITABIRITO/MG	
Pregão Eletrônico nº 027/2025	Data de abertura: 24/10 www.compras.gov.br	0/2025 às 09:00hrs no sítio
Processo n° 046/2025 SRP 013/2025	Exclusiva ME/EPP? □ Sim ⊠ Não □Misto	Reserva de quota ME/EPP? □ Sim ⊠ Não
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG	Critério de Julgamento: ☑ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☑Lote ☐Global	Margem de preferência? □ Sim ⊠ Não
Valor total estimado: R\$ 988.297,12 (novecentos e oitenta e oito reais, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos)	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☑ Não se aplica	Amostra/Demonstração? □ Sim ⊠ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 24/10/2025 antes da abertura do certame	Modo de Disputa: ☑ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☑ Lei 14.133/2021
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis a a abertura da sess licitacao@saaeita.mg.go	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos	Prazo para Intenção de 10 minutos	
Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	3 dias úteis	Recurso e Contrarrazões:
	ação de Proposta	
Requisitos básicos: Verificar Itens 5 e 6 do Edital seção "Do Preenchimento da Proposta" e "Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances"	Requisitos específicos Verificar item 4 do Termo "Forma e Critérios de Julgamento da Proposta	o de Referência seção Seleção do Fornecedor e
	ção de Habilitação	
Requisitos básicos: Verificar item 8 do Edital seção "Da Fase de Habilitação" Nota1: Acompanhe as sessões públicas d www.compras.gov.br, selecionando as opções Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/ estão disponíveis para download no www.saaeita.mg.gov.br/licitacao.	Cidadão > Consulta detal	no de Referência seção o Técnica" de Itabirito pelo endereço hada de Compras Públicas > '90". O edital e outros anexos
Nota2: Informamos que devido a atualização o processos deverá ser inserido o número 900 (Ex.: 900001/2025).		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio da Diretora-Presidente, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da **Lei nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021**, **do Decreto Municipal nº 14.754**, **de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades e demandas do SAAE Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, NÃO admitindo-se valores superiores ao estimado de cada item que compõem o grupo.
- 1.3. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site http://www.comprasnet.gov.br/ e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência Anexo I do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- **3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- **3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.16.1 deste Edital.
- **4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:





- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

- **4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta: e
- **4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.14.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- **4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.1.1.** Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;
- **5.1.2.** Marca/Fabricante, quando couber;
- **5.1.3.** Modelo/Versão, quando couber;





- 5.1.4. Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:
- **5.1.6.** Dados Bancários para pagamento;
- 5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. Os licitantes devem respeitar os precos máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE **LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- **6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- **6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.
- 6.22.4.1. decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.
- 6.22.4.2. decorrido o prazo informado no item 6.22.4, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.
- 6.22.4.3. o pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 6.22.4, SOMENTE se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.
- 7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **7.4.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **7.10.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).



- 8.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:
- 8.2.1. Habilitação Jurídica
- 8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971:
- 8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;
- 8.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;
- 8.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **8.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **8.2.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).
- **8.2.2.4.** Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).
- 8.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- **8.2.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **8.2.2.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

- **8.2.3.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- **8.2.3.1.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);
- **8.2.3.1.2.** Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);





8.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

8.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

- 8.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n° 5.764/71;
- 8.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- **8.2.4.1.4.** O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;
- 8.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e
- **8.2.4.1.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
- **b)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- **8.2.4.1.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n° 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

8.2.5. Qualificação técnica

- 8.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.
- 8.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF:

- 8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- 8.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- **8.5.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.6. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.





- 8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br .
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.12.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.14.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4°).
- 8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, guando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.18.3.** apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.
- 8.19. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 8.15.1.
- 8.20. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 8.17 e findo o prazo concedido sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
- 8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- **10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital: ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **11.3.2.** o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **11.4**. Os recursos deverão encaminhados do sistema ser próprio em campo https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





- 12.2.1. advertência;
- **12.2.2.** multa;
- **12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

- e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sob pena de não acolhimento.





- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- **14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no sítio oficial do Saae https://www.saaeita.mg.gov.br/licitacao.
- **14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II Folha de Dados Storage All Flash
- **14.11.3.** ANEXO III Modelo de Proposta Comercial
- **14.11.4.** ANEXO IV Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
- 14.11.5. ANEXO V Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
- 14.11.6. ANEXO VI Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.7. ANEXO VII Minuta de Termo de Contrato

Itabirito-MG, 10 de outubro de 2025

Regina Costa de Castro Gerente II Setor de Compras e Licitação

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1	- Celulares					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho celular novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. MEMÓRIA INTERNA 256GB MEMÓRIA RAM 12GB + 4GB de Memória Virtual PROCESSADOR CPU Qualcomm Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa Core (Quad Core de 2.4GHz + Quad Core 1.9GHz) GPU Qualcomm Adreno 710 SISTEMA OPERACIONAL Android 13 + MIUI 14 TELA CrystalRes Flow de 6.67" 2712 x 1220, AMOLED com proteção Corning Gorilla Glass TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120Hz CÂMERA Principal Triple: Wide de 64MP, Ultra Wide de 8MP e FOV 120°, e Macro de 2MP + Câmera Frontal de 16MP FREQUÊNCIA 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz FREQUÊNCIA 3G WCDMA: 1(2100), 2(1900), 4(1700), 5(850), 8(900), 19(850) MHz FREQUÊNCIA 4G FDD-LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(1700), 5(850), 7(2600), 8(900), 12(700), 13(700), 17(700), 18(800), 19(800), 20(800), 26(800), 28(700),	620955	Uni.	20		



	32(1500), 66(AWS-3) / TDD-				
	LTE: 38(2600), 40(2300),				
	41(2500) MHz				
	FREQUÊNCIA 5G FDD-NR:				
	n1(2100), n3(1800), n5(850),				
	n7(2600), n8(900), n20(800),				
	n28(700), n66(AWS-3) / TDD-				
	NR: n38(2600), n40(2300),				
	n41(2500), n77(3700),				
	n78(3500) MHz				
	SIM CARD Dual SIM (Nano)				
	BATERIA 5.100 mAh				
	COMUNICAÇÃO USB-C -				
	Conector Mini Jack 3.5 mm				
	CONECTIVIDADE				
	WIRELESS Wi-Fi 802.11				
	a/b/g/n/ac, banda dupla				
	2.4GHz e 5GHz - Bluetooth				
	5.3 – NFC				
	VÍDEO Qualidade máxima de				
	captura: 4K Ultra HD a 30 fps				
	LOCALIZAÇÃO GPS -				
	GLONASS - Galileo – BDS				
	SENSOR Impressão Digital -				
	Proximidade - Acelerômetro -				
	Giroscópio - Bússola				
	Eletrônica				
	PESO BRUTO (g) 503				
	INCLUI Adaptador de energia				
	- Cabo USB - Capinha -				
	Manual				
		000055		4	
2	Celular IOS16 novo, sem uso	620955	Uni.	1	
	anterior e sem ter sido				
	submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Especificações técnicas				
	mínimas:				
	Memória interna: Mínimo				
	de 256GB de armazenamento				
	interno				
	Sistema operacional: Compatíval com a verage 46				
	Compatível com a versão 16				
	ou superior de sistema				
	operacional de plataforma				
	fechada, amplamente				
	consolidado no mercado, com				
	atualizações constantes de				
	segurança e suporte oficial				
	por, no mínimo, 3 anos				
	• Processador: Chip				
	proprietário com arquitetura de				
	alto desempenho, mínimo de 6				
	núcleos, incluindo núcleos de				
	alta eficiência energética				
Ī	Tela:				



 Tipo: OLED ou superior 			
 Tamanho mínimo: 6.0 			
polegadas			
Resolução mínima: 2532 x			
1170 pixels			
 Proteção: Vidro resistente 			
a riscos e impactos			
Câmeras:			
o Traseira: Mínimo de 12MP			
com lente grande-angular e			
ultra angular			
 Frontal: Mínimo de 12MP 			
com modo retrato e gravação			
em alta definição			
o Recursos: Estabilização			
óptica, gravação de vídeo em			
4K, HDR			
Conectividade:			
 Suporte a redes 4G e 5G 			
 Wi-Fi (mínimo padrão Wi- 			
Fi 6)			
Bluetooth 5.0 ou superior			
o NFC			
Segurança:			
 Reconhecimento facial 			
baseado em sensores			
avançados			
 Criptografia de dados 			
nativa			
Carregamento:			
 Compatível com 			
carregamento rápido (mínimo			
de 20W)			
 Inclusão de carregador 			
compatível (original ou			
certificado pelo fabricante)			
Bateria:			
o Capacidade mínima de			
3.000 mAh			
 Autonomia mínima de 15 			
horas de uso misto			
Outros requisitos:			
Corpo em alumínio ou aço			
e vidro resistente			
l l			
o Sistema com backup			
nativo em nuvem			
 Assistente virtual 			
integrado com comandos por			
voz			
 Compatibilidade com 			
sistema institucional de			
gerenciamento de dispositivos			
móveis (MDM)			
Acessórios inclusos:	 	 	
-		 	



	CarregadorCabo de dados				
	Manual do usuário em				
	português				
	Ferramenta para remoção				
	de chip (SIM)				
	Garantia mínima exigida: 12				
	meses				
Lote 2	2 – Processamento de dados				
3	Storage novo, sem uso	625736	Uni.	1	
	anterior e sem ter sido				
	submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Storage All Flash, 2U				
	60 TB bruta				
	Discos SSD NVMe U.2 de no				
	mínimo 15T				
4	Computador desktop novo,	620336	Uni.	40	
	sem uso anterior e sem ter sido submetido a				
	recondicionamento. Processador:				
	12ª geração Core™ i7-12700				
	(12 Núcleos, 25MB, 20T, até				
	4.9GHz, 65W)				
	Sistema operacional:				
	Windows 11 Pro, Português				
	(original, licenciado).				
	Placa de vídeo:				
	UHD Graphics 770				
	Memória:				
	Memória de 16GB (1x16GB),				
	DDR5, 4400MT/s; Expansível				
	até 64GB				
	Armazenamento:				
	SSD de 512GB PCIe NVMe				
	M.2				
	Teclado:				
	Teclado com fio, preto				
	(português do Brasil)				
	Mouse:				
	Mouse óptico (preto)				
	Parte frontal:				
	Botão liga/desliga				
	Indicador de atividade de				
	armazenamento				
	Entrada de áudio universal				
	Unidade de disco óptico				
	(opcional)				
	2 portas USB 2.0				
	Porta USB 3.2 Type-A de 1ª				
	geração				
	Porta USB 3.2 Type-C				
	geração 1x1]	



Parte traseira:			
HDMI 1.4b (1920 x 1200 a 60			
Hz)			
Porta serial			
DisplayPort 1.4a, (4096 x 2304			
a 60 Hz)			
2x USB 3.2 de 1ª geração			
2x USB 2.0 com SmartPower			
On			
2x slots de expansão			
Conector do cabo de			
alimentação			
Indicador de diagnóstico da			
fonte de alimentação			
Slot para cabo de segurança			
Kensington			
Ethernet RJ-45			
Anel de cadeado			
Slots:			
1 slot SATA 3.0 para um disco			
rigido de 3,5 polegadas			
1 slot PCIe x16			
1 slot PCIe x1*			
1 slot M.2 2230 para cartão			
combinado			
1 slot M.2 2230/2280 para			
unidade de estado sólido PCIe			
Dimensões aproximadas:			
Altura: 29,00 cm			
Largura: 9,26 cm			
Profundidade: 29,28 cm			
Peso (mínimo): 4,02 kg			
Peso (máximo): 4,72 kg*			
Chassi:			
Aço galvanizado por imersão a			
quente			
Wireless:			
Placa de Rede local sem fio			
(WLAN) Realtek Wi-Fi 6			
RTL8852BE taxa de			
transferência de até 1201			
Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2			
e Rede local com fio (LAN)			
Ethernet RJ45 Gigabit			
10/100/1000 Mbps com			
Bluetooth®			
Energia:			
Fonte de alimentação interna			
Bronze de 180 W			
Qualificação ENERGY STAR			
EPEAT			
Registro EPEAT 2018 (Silver)			
Licença			
Licença Licença microsoft® office			
home & business 2019 -			
HOME & DUSINESS ZUTS -			



	incluindo outlook (produto					
	original microsoft)					
	Suporte Técnico:					
	Igual ou similar a Premium					
	ProSupport					
	Cobertura global a hardware e					
	software: técnico					
	especializado é enviado onde					
	você estiver					
	Atendimento prioritário					
	24/7: suporte técnico 24 horas					
	via chat, e-mail ou telefone					
	Atendimento dedicado com					
	especialistas e Suporte					
	preditivo com					
	o SupportAssist.					
	Garantia estendida 1 de					
	fabrica + 2 anos					
5	Monitor para Videoconferência	626432	Uni.	40		
	novo, sem uso anterior e sem					
	ter sido submetido a					
	recondicionamento.					
	Monitor LCD com					
	retroiluminação LED - 24".					
	Classe de Energia: Classe D					
	Microfone integrado com					
	cancelamento de eco e dois					
	alto-falantes de no mínimo 5					
	W.					
	A webcam para conferência					
	FHD					
	Ajuste:					
	Altura, pivô (rotação),					
	plataforma giratória, inclinação					
	Taxa de atualização:					
	Full HD (1080p) 1920 x 1080 a					
	60 Hz.					
	Portas:					
	HDMI (HDCP 1.4)					
	DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)					
	Saída DisplayPort (MST)					
	USB 3.2 Gen 1 a montante					
	2 x USB 3.2 Gen 1					
	downstream com					
	Carregamento de Bateria 1.2					
	2 x USB 3.2 Gen 1 à jusante					
	Fones de ouvido (mini					
	tomada)					
	Cabos:					
	1 x cabo DisplayPort -					
	DisplayPort à DisplayPort - 1.8					
	m					
	1 x cabo HDMI - 1.8 m					
	1 x Cabo upstream USB 3.2					
	Gen 1 - USB dos Tipos A a B -					
	1.8 m					
			l	I .	I.	ı



	Tanadania da nainale			I	
	Tecnologia do painel:				
	IPS				
	EnergyStar				
	TCO Certified Edge				
	Registro EPEAT® Gold				
6	Notebook uso especial novo,	620336	Uni.	2	
	sem uso anterior e sem ter				
	sido submetido a				
	recondicionamento.				
	Processador				
	Intel® Core™ 7 240H (10-				
	core, cache de 24MB, até 5.2				
	GHz)				
	Sistema operacional				
	Windows 11 Pro				
	Placa de vídeo				
	NVIDIA® GeForce RTX™				
	3050, GDDR6 de 6GB				
	Tela				
	WQXGA de 16" 16:10 (2560 x				
	1600), 300nits, 120hz,				
	ComfortView Plus, 100%				
	sRGB				
	Memória				
	32GB DDR5 (2x16GB)				
	5600MT/s `				
	Armazenamento				
	SSD de 1TB PCIe NVMe M.2				
	Assistência técnica				
	1 ano de garantia básica via				
	correios				
	Teclado				
	Teclado retroiluminado com				
	luz branca, numérico e em				
	português				
	Portas				
	2 portas USB 3.2 de 1ª				
	geração (5 Gbps)				
	1 porta USB 3.2 (10 Gbps)				
	Type-C [®] de 2ª geração com				
	DisplayPort™ 1.4a (iGPU)				
	1 porta USB 3.2 (10 Gbps)				
	Type-C [®] de 2ª geração com				
	DisplayPort 1.4 (iGPU)				
	1 porta HDMI 2.1 com saída				
	direta do controlador da placa				
	gráfica dedicada				
	1 tomada de áudio universal				
	(RCA, 3,5 mm)				
	1 porta Ethernet RJ45				
	(1 Gbps)				
	ì porta do adaptador de				
	energia				
	Slots				
	Sem slots				
	00111 31013			I	



	Dimensões					
	Altura (pico): 2,27 cm					
	Altura (frontal): 1,86 cm					
	Largura: 35,70 cm					
	Profundidade: 26,54 cm					
	Peso inicial: 2,49 kg				'	
	Peso máximo: 2,57 kg				'	
	Adaptador de energia de 130					
	W: 0,52 kg				'	
	Adaptador de energia de 180					
	W: 0,58 kg					
	Touchpad					
	Touchpad Premium Precision				1	
	com recurso multitoque				1	
	ativado por gestos e rolagem				1	
	integrada				1	
	Câmera				1	
	Câmera HD de 720p a 30 qps,				1	
	microfones de array dupla				1	
	Áudio e alto-falantes				1	
	Alto-falantes estéreos,				1	
	controlador de áudio Realtek				1	
	AL3204, 2 de 2 W = total de				1	
	AL3204, 2 de 2 W = total de 4 W				1	
	Chassi				1	
					1	
	Shadowy Indigo - Azul Escuro				1	
	Wireless				1	
	MediaTek Wi-Fi 7 MT7925,				1	
	2x2, 802.11be, MU-MIMO,				1	
	placa de rede wireless com				1	
	Bluetooth®				1	
	Licença				1	
	Licença microsoft® office				1	
	home & business 2019 -				1	
	incluindo outlook (produto				1	
	original microsoft)				1	
	Suporte Técnico:				1	
	Igual ou similar a Premium				1	
1	ProSupport				1	
	Cobertura global a hardware e				1	
1	software: técnico				1	
1	especializado é enviado onde				1	
1	você estiver				1	
	Atendimento prioritário				1	
	24/7: suporte técnico 24 horas				1	
	via chat, e-mail ou telefone				1	
1	Atendimento dedicado com				1	
1	especialistas e Suporte				1	
1	preditivo com				1	
	o SupportAssist.				1	
	Garantia estendida 1 de				1	
1	fabrica + 2 anos				1	
7	Notebook uso geral Novo, sem	620336	Uni.	20	Į i	
1	uso anterior e sem ter sido				1	
1	submetido a				1	
1	recondicionamento.				1	





			1	
	Processador			
	13ª geração Core™ i5-1345U			
	(10-core, cache de 12 MB, até			
4	4.70 GHz)			
	Sistema operacional			
1	Windows 11 Pro para			
	empresas) licenciado			
	Placa de vídeo: Integrada			
-	Tela			
	Full HD de 15.6" (1920x1080),			
	250 nits, IPS, WLAN, Anti-			
	Glare, Câmera FHD			
	Memória			
	8 GB DDR5 (1x8GB)			
	4800MT/s; Expansível até			
	32GB (2 slots soDIMM)			
	Armaxenamento			
	SSD de 512GB PCIe NVMe			
	M.2, Classe 25			
	Teclado			
-	Teclado com leitor de			
	impressão digital			
	retroiluminado em Português			
	Portas			
	Bandeja externa para cartão			
l l	uSIM			
	2 portas USB 3.2 de 1ª			
	geração			
	RJ-45			
	Slot de trava de segurança			
١ ١	Wedge			
	Alimentação			
	HDMI 1.4			
	USB 3.2 de 1ª geração com			
	PowerShare			
	USB4 Type-C de 2ª geração			
	com Power Delivery e			
	DisplayPort			
	Entrada universal de áudio			
	Áudio e alto-falantes			
	1 porta para headset (conjunto			
	de fones de ouvido e			
	microfone)			
	Alto-falantes estéreo com			
	Realtek ALC3254, 2 de 2,5 W			
	Chassi			
	Material externo do chassi:			
	Plástico			
	Wireless			
	Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2,			
	802.11ax, placa de rede			
	wireless com Bluetooth®			
	Bateria principal			



	1		1		1	1
	Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™ Licença Licença microsoft® office home & business 2019 -					
	incluindo outlook (produto original microsoft)					
	Suporte Técnico:					
	Igual ou similar a Premium ProSupport					
	Cobertura global a hardware e					
	software: técnico especializado é enviado onde					
	você estiver					
	Atendimento prioritário 24/7: suporte técnico 24 horas					
	via chat, e-mail ou telefone					
	Atendimento dedicado com especialistas e Suporte					
	preditivo com					
	o SupportAssist. Garantia estendida 1 de					
	fabrica + 2 anos					
	3 – Acessórios, cabos e ferrame					
8	Cabo de rede novo, sem uso anterior e sem ter sido	628178	Cx	6		
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Especificações: Categoria 6					
	Aplicação: Redes					
	Cor: Azul Impedância: 100±15% Ohms					
	Revestimento: PVC					
	Retardante a Chama Condutor: Cobre					
	Diâmetro: 6mm					
	Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C					
	Temperatura de					
	Armazenamento: -20°C a 80°C					
	Temperatura de Operação: - 20°C a 60°C					
	Desequilíbrio Resistivo					
	Máximo: 5% Resistência Elétrica CC					
	Máxima do					
	Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km					
	Capacitância Mútua 1kHz					
	Máximo: 56pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x					
	T DESERTION OF CANACITIVA PARY		Ī	1	l	ı
	Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m Impedância Característica: 100±15% Ohms					



Atraso de Propagação			
Máximo: 545ns/100m @			
10MHz			
Diferença Entre o Atraso de			
Propagação Máximo:			
45ns/100m			
Prova de Tensão Elétrica			
Entre Condutores:			
2500VDC/3s			
Velocidade de Propagação			
Nominal: 68%			
Informações adicionais:			
Normas Aplicáveis ANSI/TIA-			
568-C.2 Category 6, NBR			
14703, NBR 14705, ISO/IEC			
11801 e IEC 60332.			
Condutor Fio sólido de cobre			
eletrolítico nú, recozido, com			
diâmetro nominal de			
24/23AWG			
Isolamento: Polietileno de alta			
densidade com diâmetro			
nominal 1.0mm			
Resistência de Isolamento:			
10000mOhms.km			
Quantidade de Pares: 4 Pares,			
24/23 AWG			
Par Os condutores isolados			
são reunidos dois a dois,			
formando o par. Os passos de			
·			
torcimento devem ser			
adequados, de modo a			
atender os níveis de diafonia			
previstos e minimizar o			
deslocamento relativo entre			
si.			
Núcleo: Os pares são reunidos			
com passo adequado,			
formando o núcleo do cabo. É			
utilizado um elemento central			
em material termoplástico para			
separação dos 4 pares			
binados			
Blindagem: Não Blindado			
(U/UTP)			
Peso do Cabo: 42kg/km			
Classe de Flamabilidade: NBR			
14705 CM: Deve estar de			
acordo com IEC 60332-3-25:			
"Test for vertical flame spread			
of vertically-mounted bunched			
wires or cables - Category D"			
NBR 14705 CMX: Deve estar			
de acordo com IEC 60332-1-2:			
"Test for vertical flame			



		1		Τ	I	1
	propagation for a single					
	insulated wire or cable"					
9	Kit Teclado e mouse sem fio	463605	Uni.	20		
	novo, sem uso anterior e sem					
	ter sido submetido a					
	recondicionamento.					
	Inf. Técnicas:					
	Receptor sem fio					
	Receptor único sem fio USB					
	Teclas de atalho					
	Volume, mudo					
	Tipo de bateria					
	Teclado AAA Tipo					
	Mouse AA Tipo					
	Qtd. de botões do mouse					
	3 (1 é programável)					
	Resolução do movimento do					
	mouse (DPI)					
	Ajustable a 1000, 1600					
	(predeterminado), 2400 y 4000					
	Compatibilidade:					
	2,4 GHz					
	Windows 7, 8.1, 10 e 11; Mac;					
	Linux (Red Hat Enterprise 8.0					
	/Ubuntu 18.4); Chrome; e					
	Android OS					
	Garantia:					
	Garantia de - 3 anos					
	Recursos do produto:					
	Padrão do teclado ABNT2					
	(imagem meramente					
	ilustrativa) 1. Teclas					
	programáveis 2. Teclas					
	dedicadas 3. Botão					
	liga/desliga 4. Trava de					
	maiúsculas 5. Trava do					
	teclado numérico 6. Indicador					
	de duração da bateria 7.					
	Roda de rolagem (botão de					
	clique central programável) 8.					
	Indicador de bateria					
	Conteúdo da caixa:					
	Teclado e mouse					
	Receptor USB					
	Baterias (Teclado:					
	2 AAA/Mouse: 1 AAA)					
40	Documentação	462605	l le:	40		
10	Teclado com fio novo, sem	463605	Uni.	40		
	uso anterior e sem ter sido					
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Inf. Técnicas:					
	Tipo de dispositivo Teclado:					
	Interface: USB					
	Função de Teclas de Atalho:					
	Volume, mudo, leitura/pausa,					



	retrocesso, avanço					
	Estilo de teclas: Chiclette					
	Disposição					
	Português – ABNT2					
	Cor preta. Garantia do fabricante:					
	Serviço e suporte					
44	Garantia limitada - 1 ano	000000	1.1:	40		
11	Mouse com fio novo, sem uso anterior e sem ter sido	603262	Uni	40		
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Cor preta					
	Tecnologia de conectividade:					
	Com cabo					
	Resolução de movimento:					
	1000 ppp					
	Interface: USB					
	Comprimento do cabo:					
	Mínimo 1.8 m					
	Tecnologia de detecção de					
	movimento: Óptico					
	Interfaces: 1 x USB					
	Cor preta.					
	Garantia do fabricante:					
	Serviço e suporte					
	Garantia limitada - 1 ano					
12	Switch novo, sem uso anterior	626906	Uni.	10		
	e sem ter sido submetido a					
	recondicionamento.					
	Inf. Técnica:					
	Switch hub 8 portas – Ehernet					
	- 10/100/1000					
13	Nobreak novo, sem uso	626903	Uni.	40		
	anterior e sem ter sido					
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Quantidade de tomadas: 6					
	Potência: Pico: 800VA;					
	Nominal: 600VA					
	Voltagem: Voltagem de					
	entrada: 115V a 127V; Voltagem de saída: 115V a					
	127V					
	Carcaça: Metalica					
14	Suporte para notebook novo,	622239	Uni.	20		
'	sem uso anterior e sem ter	022200	J.			
	sido submetido a					
	recondicionamento.					
	Suporte ergonômico dobrável					
	para notebook.					
	Especificações:					
	Totalmente portátil					
	Material: metal					
	Suporte compacto (retrátil)					
	1 1		<u> </u>	1	1	



			T	1	1	
	Dimensões do produto					
	montado (axlxp):					
	14x17x23,5cm					
	Dimensões do produto					
	dobrado (axlxp):					
	2,5x4,5x23,5cm;					
	- peso: 250g					
	Opções de regulagem de					
	altura:					
	1 ^a regulagem: 15cm;					
	2ª regulagem: 14cm;					
	3ª regulagem: 12,5cm;					
	4ª regulagem: 11cm;					
	5 ^a regulagem: 8,5cm;					
	6ª regulagem: 5,5cm12399					
	Uni. 15	070477				
15	Access Point novo, sem uso	373477	Uni.	20		
	anterior e sem ter sido					
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Especificações:					
	Dimensões aproximado da :					
	Ø160 x 33 mm (Ø6,3 x 1,3")					
	Peso aproximado: Sem					
	montagem: 338 g (0,75 lb)					
	Com montagem: 413 g (0,91					
	lb)					
	Materiais do invólucro:					
	Policarbonato, alumínio					
	Materiais de montagem: ABS,					
	aço SGCC					
	Hardware					
	Interface de rede: (1) GbE					
	RJ45 porta					
	Interface de gerenciamento:					
	Ethernet					
	Método de potência: Poe					
	Faixa de tensão suportada:					
	44–57V DC					
	Consumo máximo de energia:					
	9W					
	Potência					
	máxima de TX 2,4 GHz 5 GHz					
	- 23 dBm 23 dBm					
	MIMO - 2,4 GHz 5 GHz - 2 x 2					
	- x 2					
	Taxa de transferência 2,4 GHz					
	5 GHz - 573,5 Mbps - 2402					
	Mbps					
	Ganho de antena 2.4 GHz 5					
	GHz					
	- 3dBi - 5,4 dBi					
	Botão: Redefinição de fábrica					
	Leds: Branco/azul					
	Temperatura de operação: -30					
	a 60° C (-22 a 140° F)					
L	1 4 55 5 (LL 4 170 1)		l	<u> </u>	l	I



Umidade de operação: 5 a 95% sem condensação Certificações: CE, FCC, IC Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2) BSSID: 8 por rádio VI_AN: 802.10 QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero. Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+Aplicativo de generoiamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior Clientes simultâneos: 300+Aplicativo de generoiamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500v Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energía: 200cm Freqüência: 5/060 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C			1	ı		
Certificações: CE, FCC, IC Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA- PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.12 QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de Saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/delsiga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
Certificações: CE, FCC, IC Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA- PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.12 QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de Saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/delsiga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C		95% sem condensação				
Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA- PSK, WPA-Empresa (WPAWPAZ/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 59/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento, Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Certificações: CF_FCC_IC				
Padrões WiFi 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA- PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.10 QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/destiga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50/60 Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança sem fio: WPA- PSK, WPA-Empresa (WPAWPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 2500w Saida usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave Ilga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50/W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichame; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Empresa (WPAWPAZIWPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.10 QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 2500w Saída usb: 50/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diāmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventillado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.10 Qos avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 2500w Saída usb: 59/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potância: 50/W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventillado; PBT* Antichame; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50/W Temperatura máxima: 510°C		Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6				
PSK, WPA-Empresa (WPA/WPA2/WPA3) BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.10 Qos avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultáneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 2500w Saída usb: 59/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potância: 50/W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventillado; PBT* Antichame; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50/W Temperatura máxima: 510°C		Segurança sem fio: WPA-				
WPAWPA2WPA3 BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C PBT* Antichama; Dupla Isolação; Data Antichama Data Antichama Data Antic						
BSSID: 8 por rádio VLAN: 802.1Q QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7:3.76 e posterior 16 Fittro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação: Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
VLAN: 802.1Q QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Fitro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removivel; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
QoS avançada: Limitação de taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniiFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		•				
taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 50/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C		VLAN: 802.1Q				
taxa por usuário Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 50/3.4 a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C		QoS avancada: Limitação de				
Isolamento de tráfego de convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220v Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventiliado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
convidados: Suportado DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
DFS de espera zero: Sim** Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso arecondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5V/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
Suportado com as próximas versões de firmware. Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5V/3 4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
versões de firmware. Clientes simultàneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 59/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220v Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:550W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potância nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220v Tipo de ferro de solda: Lápis Potência::50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima::510°C		Suportado com as próximas				
Clientes simultâneos: 300+ Aplicativo de gerenciamento: UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potância nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220v Tipo de ferro de solda: Lápis Potência::50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima::510°C		versões de firmware.				
Aplicativo de gerenciamento: UnilFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saida usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50060 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência: 50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventillado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima: 510°C						
UniFi Network: Versão 7.3.76 e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saida usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
e posterior 16 Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saida usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saida: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Filtro de linha novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		e posterior				
anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C	16	Filtro de linha novo, sem uso	628034	Uni.	20	
submetido a recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
recondicionamento. Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3 4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Tensão nominal: 100-250v Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Potência nominal: 2500w Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Saída usb: 5v/3.4a 17w Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Tensão nominal: 100-250v				
Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Potência nominal: 2500w				
Cabo de energia: 200cm Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Saída usb : 5v/3.4a 17w				
Frequência: 50/60 hz Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Portas de saída: 8 tomadas e 4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
4 portas usb Carregamento rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
rápido 3.4A Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		4 portas usb Carregamento				
Chave liga/desliga 17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		rápido 3.4A				
17 Ferro de solda novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C	17		196201	Uni	2	
submetido a recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C	17		400391	OIII.		
recondicionamento. Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Voltagem: 220V Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		submetido a				
Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		recondicionamento.				
Tipo de ferro de solda: Lápis Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Voltagem: 220V				
Potência:50W Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Diâmetro do eletrodo: 225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
225mm Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Material da ponta: Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Aço inoxidável Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Material da ponta:				
Ponta removível; Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		Aço inoxidável				
Tubo ventilado; PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
PBT* Antichama; Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Dupla Isolação; Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C						
Consumo de energia: 50W Temperatura máxima:510°C		· ·				
Temperatura máxima:510°C						
Temperatura máxima:510°C		Consumo de energia: 50W				
I Conjunto de resistência e tubo		Conjunto de resistência e tubo				
metálico substituível;						
	i		Ī	Ī	1	1
Resistência de mica;		•				



Lote	4 - Periféricos				
18	Fonte nova computador Dell Optiplex 7020, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Fonte 19.5V 3.34A 65W, MODELO: LA65NS2-01 PA- 1650-02D4 Especificações: Entrada: 100-240V, 50-60Hz (BIVOLT) Saída: 19.5V 3.34A 65W Conector: 4.5mm x 3.0mm Diâmetro Interno: 3.0mm Diâmetro Externo: 4.5mm Cor: Preta Condição: Similar Acompanha Cabo de Força	628129	Uni.	10	
19	Fonte nova para computador Dell Vostro 3710, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Potência 180W. 3,3A	628129	Uni	10	
20	Fonte nova para computador Dell OpitPlex Small 7010, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Potência 180W. 3,3A	628129	Uni	10	
21	Fonte nova para servidor Dell PowerEdge T550 nova, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Com redundância Potência 1.400W	628129	Uni.	2	
22	Fonte nova para servidor HP Proliant ML350G9 novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Inf. Técnica: Model: dps-500ab-13 a p/n: 723595-101 gpn: 723594-001 rmn: hstns-pd40 spn: 754377- 001 option kit p/n: 720478-b21 compatível: hpe PROLIANT DL360 G9 / DL380 G9 / ML350 G9	628129	Uni.	2	
23	HD para servidor Dell PowerEdge T550 novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.	626172	Uni.	3	



	Inf. Técnicas:				
	Dell 12TB 7.2K RPM SATA				
	6Gbps 512e 3.5polegadas De				
24	Conector Automático Unidade		l le:	2	
24	HD para servidor HP Proliant		Uni.	3	
	ML350G9, novo, sem uso	626172			
	anterior e sem ter sido				
	submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf técnicas:				
	Disco rígido hpe 300 gb sas				
	12g enterprise 10k sff (2,5 pol)				
25	HD para storage novo, sem	626172	Uni.	4	
	uso anterior e sem ter sido				
	submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Número da peça:				
	4XB7A14099				
	- Capacidade: 4TB				
	- Interface: SAS				
	- HDD				
	- Tipo: Hot-Swap				
	- Fator de forma: 3,5"				
	- Velocidade de rotação: 7200				
	rpm				
	- Compatibilidade: compatível				
	com Storage Lenovo				
	ThinkSystem DE2000H				
	- Garantia: mínimo 12 meses				
26	Memória para servidor HP	622690	Uni.	4	
	Proliant ML350G9 nova, sem				
	uso anterior e sem ter sido				
	submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	memória DDR4, com suporte				
	a ECC (Error Correcting Code)				
	e, idealmente, RDIMM				
	(Registered DIMM)				
	Capacidade:				
	64 GB				
27	Memória para servidor Dell	622690	Uni.	4	
	PowerEdge T550 novo, sem				
	uso anterior e sem ter sido				
	uso anterior e sem ter sido submetido a				
	submetido a				
	submetido a recondicionamento.				
	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas:				
	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: - 16 Go - 1Rx8 DDR5 RDIMM 5600 MT/s Capacidade:				
	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: - 16 Go - 1Rx8 DDR5 RDIMM 5600 MT/s				
28	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: - 16 Go - 1Rx8 DDR5 RDIMM 5600 MT/s Capacidade:	462602	Uni.	2	
28	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: - 16 Go - 1Rx8 DDR5 RDIMM 5600 MT/s Capacidade:	462602	Uni.	2	
28	submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: - 16 Go - 1Rx8 DDR5 RDIMM 5600 MT/s Capacidade: 16 GB Placa de rede para servidor	462602	Uni.	2	



	sido submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Standards-compliant dual-port				
	· ·				
	1GBASE-T PCIe networking				
	adapter Energy Efficient				
	Ethernet compliant with IEEE				
	Std 802.3az2010 IEEE				
	802.3ap Clause 73 auto-				
	negotiation Dual				
	10/100/1000BASE-T full-				
	duplex/half-duplex MACs				
	Virtualization support with				
	VMware NetQueue and				
	Microsoft VMQ Wake-on-LAN				
	support Energy Efficient				
	Ethernet (EEE)				
29	Placa de rede para servidor		Uni.	2	
	Dell PowerEdge T550 se	400000			
	novo, sem uso anterior e sem	462602			
	ter sido submetido a				
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Intel X710-T2L porta dupla				
	10GbE BASE-T adaptador,				
	PCle				
30	Placa de rede para comutador		Uni.	6	
	Dell Vostro novo, sem uso				
	anterior e sem ter sido	400000			
	submetido a	462602			
	recondicionamento.				
	Inf. Técnicas:				
	Placa De Rede Pci-e Express				
	Para Rj45 Lan 1000 Mbps				
	Gigabit				
	Características:				
	Porta Ethernet RJ45				
	compatível com 10/100/1000				
	Mbps.				
	Detecção de Gigabit Link /				
	LED indicador de				
	funcionamento.				
	Compatível com IEEE 802.3,				
	IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e				
	normas IEEE 802.3ab.				
	• Suporta VLAN IEEE 802.1Q				
	e IEEE 802.1P Camada 2.				
	Codificação de Prioridade e				
	Controle de Fluxo Full-Duplex				
	IEEE 802.3x.				
	Suporta Pacotes Jumbo.				
	Suporta comunicação Full e				
	Half-Duplex.				
	Suporta função Wake-on-				
	LAN.				
	Detecção de Crossover e				
L	20100940 40 010000101 0	1	l		





	Auto-Correção (Auto MDI / MDI-X). • Inclui suporte de instalação low profile / half-height. Compatível com: Windows® 10/8/8.1 (32/64 bits), 7 (32/64 bits), Vista (32/64 bits), XP (32/64 bits), 2000. Windows Server® 2012, 2008 R2, 2003 (32/64 bits). Linux 2.4.x e posteriores (testado até 3.5).				
Lote !	5 - Equipamento de comunicaçã	0			
31	Sistema estabilizador de Câmera. novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. Inf. Técnicas: Tipo: Estabilizador eletrônico portátil de 3 eixos (pan, tilt, roll) Compatibilidade: Suporte para smartphones com largura entre 62 mm e 88 mm ou câmeras leves (conforme a categoria do produto) Capacidade de carga: Mínimo de 250g, máximo de 300g Autonomia da bateria: Mínimo de 8 horas de uso contínuo Recursos adicionais: Controle de movimento via aplicativo dedicado Modos de operação: Pan Follow, Lock Mode, POV, Sport Mode, entre outros Estabilização motorizada com sensores de movimento e algoritmos de correção Porta USB-C ou micro USB para carregamento Rosca padrão 1/4" para fixação em tripés ou suportes Material: Construção em liga metálica e/ou plástico ABS de alta resistência Peso do equipamento: Máximo de 500g Acessórios incluídos:	600722	Uni.	1	



			•	T		,
	 Tripé destacável 					
	 Estojo de transporte 					
	 Cabo de carregamento 					
	 Manual de instruções em 					
	português					
	Garantia mínima exigida: 12					
	meses					
32	Microfone Lapela novo, sem	628026	Uni.	1		
02	uso anterior e sem ter sido	020020	OIII.	'		
	submetido a					
	recondicionamento.					
	Inf. Técnica:					
	Tipo: Microfone de lapela					
	(clipe de fixação) com sistema					
	de transmissão sem fio					
	Padrão polar					
	(direcionalidade):					
	Omnidirecional					
	 Resposta de frequência: 					
	20 Hz a 20 kHz (mínimo)					
	Sensibilidade: Mínimo de -					
	40 dB ± 3 dB					
	Sistema de transmissão:					
	 Frequência de operação: 					
	Banda UHF (Ultra High					
	Frequency) ou 2.4 GHz					
	Tecnologia de transmissão					
	com baixa latência e					
	resistência a interferências					
	A1					
	em campo aberto (sem					
	barreiras)					
	o Tipo de transmissão:					
	Digital ou analógica					
	(compatível com câmeras,					
	celulares e gravadores)					
	Transmissor:					
	o Portátil, com clip para					
	fixação					
	o Alimentação: bateria					
	interna recarregável ou pilhas					
	(incluir especificação)					
	o Indicador de status					
	(bateria, sinal, pareamento)					
	Receptor:					
	 Conexão via entrada de 					
	áudio P2 (3,5 mm), USB-C ou					
	Lightning					
	o Compatibilidade com					
	câmeras DSLR, celulares e					
	computadores					
	Alimentação por bateria					
	interna recarregável ou					
	alimentação via dispositivo					
L	amnontagao via dispositivo			I	1	l





Λ t-c	nomia da bateria:			
	onomia da bateria: de 4 horas de uso			
contínuo				
	ssórios obrigatórios			
incluídos				
,	n) microfones de lapela			
	uma corta-vento			
	m) transmissor sem fio			
1	m) receptor sem fio			
o Cab	•			
	ne tipo de conector)			
	o de transporte			
	o de recarga (USB ou			
	or de energia) ual do usuário em			
o Mar portugué				
	es gerais:			
	quipamento deve ser			
fornecid				
	os necessários para			
	mento imediato			
	os os itens devem ser			
	originais de fábrica e			
	ondicionados			
	antia mínima de 12			
	neses contra defeitos			
de fabrio	•			
	stência técnica			
autoriza	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Lemtono	nacional			

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. No presente processo, não haverá itens/lotes reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO **QUANTITATIVO**

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por meio da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, materiais e periféricos indispensáveis à continuidade, modernização e segurança dos servicos prestados à população. A demanda decorre da necessidade de atualização da infraestrutura tecnológica da autarquia, com vistas a garantir maior eficiência, confiabilidade e economicidade na execução das atividades institucionais.

A aquisição de computadores, tanto desktops quanto notebooks, é essencial para substituir equipamentos obsoletos e assegurar o desempenho adequado das atividades técnicas e administrativas, promovendo maior agilidade, produtividade e qualidade nos serviços. A inclusão de nobreaks e filtros de linha tem como finalidade proteger os equipamentos eletrônicos contra oscilações e interrupções na rede elétrica, preservando sua integridade e garantindo a continuidade dos serviços em situações de instabilidade energética. A ampliação da capacidade de armazenamento e a otimização dos processos de backup local, por meio da aquisição de storage e HDs, são medidas imprescindíveis para garantir a segurança, integridade e disponibilidade dos dados institucionais, em conformidade com boas práticas de governança digital. A substituição de switches, roteadores access point e cabos de rede permitirá a melhoria da infraestrutura de conectividade entre os setores, promovendo maior estabilidade e velocidade na comunicação interna e no acesso aos sistemas corporativos. A aquisição de periféricos diversos, como smartphones, mouses, teclados, placas de rede e memórias para servidores, atende às necessidades de reposição, manutenção e upgrade dos equipamentos existentes, assegurando a continuidade operacional е o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica. Complementarmente, os suportes para notebooks contribuirão para a ergonomia dos colaboradores, promovendo melhores condições de trabalho e prevenindo problemas de saúde ocupacional. Fontes de alimentação redundantes para servidores e computadores serão adquiridas com o objetivo de garantir maior confiabilidade no fornecimento de energia, reduzindo riscos de interrupção dos serviços essenciais. O ferro de solda será utilizado na manutenção de equipamentos eletrônicos, permitindo reparos internos e prolongando a vida útil dos ativos, com redução de custos operacionais. Já o microfone e o estabilizador de imagem serão utilizados na produção de conteúdo audiovisual institucional, com foco na comunicação clara, profissional e acessível à população, fortalecendo a transparência e a divulgação das ações da autarquia pelo setor de comunicação.

Dessa forma, a contratação proposta é tecnicamente adequada, oportuna e indispensável para o cumprimento das finalidades institucionais do SAAE. Os itens contemplados atendem às demandas reais e atuais da autarquia, promovendo melhorias na infraestrutura, na segurança da informação, na qualidade dos serviços prestados e na comunicação com o público. Trata-se, portanto, de medida que respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade, conforme previsto na legislação que rege a Administração Pública.





2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

A definição da quantidade de equipamentos e periféricos descritos neste termo foi baseada em um levantamento detalhado das necessidades dos setores administrativos e operacionais do Saae. considerando a demanda atual, a projeção de crescimento, a substituição de itens obsoletos e os requisitos técnicos para o pleno funcionamento das atividades. Os computadores e notebooks, foram dimensionados conforme o número de colaboradores que necessitam desses equipamentos para desempenhar suas funções, levando em conta a reposição de máquinas antigas que apresentam baixo desempenho e problemas técnicos recorrentes. Também foi considerado um percentual de reserva para futuras contratações e expansão das operações. A inclusão de nobreaks e filtros de linha foi determinada com base no número de equipamentos críticos que exigem proteção contra oscilações elétricas, com o objetivo de garantir a segurança e a continuidade das operações, evitando perdas de dados e danos aos equipamentos.

O dimensionamento do storage e dos HDs para backup levou em conta o volume atual de dados armazenados e a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento, permitindo a implementação de políticas de backup mais robustas, que garantam maior segurança e disponibilidade da informação. A aquisição de switches, roteadores e cabos de rede é fundamentada pela substituição de equipamentos obsoletos e pela expansão da infraestrutura de rede, promovendo maior conectividade e aprimorando a comunicação interna entre os setores. Periféricos como mouses, teclados, memórias, placas de rede, smartphones e suportes para notebook atenderão às demandas contínuas de manutenção, reposição por desgaste natural e aprimoramento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos colaboradores.

As fontes de alimentação para servidores e computadores foram calculadas com base na redundância necessária para garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos, minimizando os impactos causados por falhas no fornecimento de energia. A necessidade de adquirir um ferro de solda foi justificada pela realização de manutenções periódicas nos equipamentos eletrônicos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de substituição.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754/23)¹

A adocão pelo sistema de Registro de Preco, foi feita com base artigo 195 do Decreto Municipal nº 14.754/23 inciso II, quando for conveniente a aquisição de produtos com entregas parceladas. E levando em consideração disponibilidade física para estoque e economia de escala. Este sistema é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que

¹ Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, deve-se lembrar que tal procedimento é cabível nas hipóteses indicadas no art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características da obra, bem ou serviço, houver necessidade permanente ou frequente de contratações; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

resulta em vantagens à Autarquia. As aquisições dos produtos, serem de forma parcelada conforme a necessidade, evitando custos desnecessários e reduzindo a quantidade de licitações. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- **4.1.1.** No presente processo, será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, uma vez que permite uma maior competitividade entre os fornecedores, incentivando preços mais vantajosos para a administração pública. Além disso, essa abordagem viabiliza a contratação de fornecedores especializados em determinados grupos de itens, garantindo melhor qualidade e eficiência na execução do contrato.
- **4.2.** A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:
- **4.2.1.** Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;
- **4.2.2.** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
- **4.2.3.** É <u>obrigatória</u> a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos bens e os respectivos tributos incidentes. <u>Exemplo</u>: Valor do bem: R\$100,00, ICMS: X% (VALOR), IPI: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.
- **4.2.4.** Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- **4.2.5.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- **4.2.6.** Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
- **4.2.7.** O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- **4.2.8.** Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, **ficha técnica**, **portfólio**, **datasheet ou qualquer outro documento** que identifique os





bens ofertados e todas as suas características tais como **marca**, **modelo**, **tipo**, **fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- **4.2.9.** A exigência destes documentos é meio legal de garantir que os bens ofertados pelo fornecedor atendem integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica como a garantia de qualidade e veracidade dos itens ofertados pelo fornecedor.
- 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS
- **5.1.** Os itens dos **4, 5, 6 e 7 do lote 2**, os itens **9, 10 e 11 do lote 3** e os itens **18,19, 20, 21, 22 do lote 4** deste termo de referência deverão ser do mesmo fabricante, no que diz respeito ao conjunto fornecido (Ex.: desktop, placas mãe e periféricas, BIOS, mouse, teclado, monitor e suportes entre outros) não sendo aceitos equipamentos/soluções fragmentados (computadores montados com placas, periféricos e acessórios de diversas marcas, modelos e fabricantes diferentes) evitando assim, a necessidade do CONTRATANTE manter em estoque diferentes marcas de peças de reposição para mesma função (padronização) onerando gastos, prejudicando futuras licitações para upgrade dos equipamentos e dificultado especificações técnicas. Além disso, evitar incompatibilidade de hardware (Velocidade de barramento, subutilização de placas, periféricos e processadores entre outros) por falta de sincronização e compatibilidade.
- **5.1.1.** A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos de copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizados.
- **5.1.2.** A BIOS deverá estar em português ou Inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventários. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através de site http://www.uefi.org/menbers, na categoria membros.
- **5.1.3.** O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o EPEAT na categoria ouro, prata ou bronze cuja comprovação deverá ser feita através de site www.epeat.net, o EPEAT tem como função fazer a avaliação do equipamento e através de pontuação informar se o equipamento é um equipamento ecologicamente correto.
- **5.1.4.** O fabricante do equipamento deve ser membro da Responsible Business Alliance (RBA) para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e meio ambiente, comprovado através do link https://www.responsiblebusiness.org/.
- **5.1.5.** O fabricante do equipamento deverá possuir ISO 45001 para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

5.2. Garantia dos Equipamentos

- **5.2.1.** Deverá ser fornecido para o itens **3, 4, 6 e 7 do lote 2**, garantia padrão de 12 (doze) meses mais garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de garantia contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego dos equipamentos em condições normais, abrangendo os componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica in loco; ou seja, com prestação de serviços/recolhimento no local em que o equipamento foi entregue. Para o restante dos itens descritos neste termo, a garantia deverá ser a mesmo ofertada pele fabricante.
- **5.2.2.** O prazo de garantia deverá estar expresso na proposta da licitante.
- **5.2.3.** A garantia deverá ser concedida por intermédio de certificado e o prazo da garantia contará a partir da data do recebimento definitivo do bem.
- **5.2.4.** Os serviços serão prestados por técnicos da fabricante e/ou empresa credenciada por ela. Deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, se houver, e os procedimentos especificados e recomendados pelos fabricantes, especialmente.
- **5.2.5.** As despesas com deslocamento e hospedagem, bem como demais gastos relacionados com a equipe técnica correrão por conta da contratada, bem com o de mais gastos relacionados com a equipe técnica.
- **5.2.6.** A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes, peças e equipamentos de reposição para os bens fornecidos durante todo o prazo da garantia, contado a partir da data de entrega de cada equipamento.
- **5.2.7.** Se os equipamentos permanecerem indisponível em razão de itens (peças e componentes) e/ou serviços indisponíveis por impossibilidades e/ou deficiência logísticas da Contratada, por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do acionamento pela Contratante, a Contratada deverá repor equipamento novo equivalente ou superior, sem quaisquer custos à contratante, no local de uso do equipamento inoperante, a ser indicado pela Contratante, no dia subsequente a esse prazo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados pela indisponibilidade do equipamento contratada.
- **5.2.8.** A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, realizada por intermédio de rede autorizada e/ou própria da fabricante, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.3. Para descrição técnica/operacional do storage, analisar ANEXO II, do edital, Folha de dados Storage All Flash.





6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Participação de Consórcios:

6.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da entrega dos bens, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

6.2. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto — como a exigência de que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com o sistema EPEAT nas categorias ouro, prata ou bronze — deverão ser observados os seguintes requisitos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Utilização de equipamentos e tecnologias que apresentem menor consumo de energia para desempenhar a mesma função, contribuindo para a redução da pegada ambiental e dos custos operacionais.
- Escolha de equipamentos de longa vida útil, menor necessidade de substituição e facilidade de manutenção, reduzindo o volume de resíduos e o impacto ambiental ao longo do tempo.
- Revisão de periódica e ajustes nas práticas e tecnologias para melhorar continuamente a sustentabilidade e eficiência:
- Garantir que tecnologias e práticas sustentáveis estejam acessíveis a todos.

6.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

6.3.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41, da Lei nº 14.333/21, considerando a padronização dos equipamentos, para facilitar a configuração, instalação, manutenção e o próprio uso, além de garantir 100% de funcionalidade levando em consideração a compatibilidade dos itens já utilizados pela autarquia. O fornecimento de outra e modelo pode acarretar mal funcionamento ou inoperabilidade do equipamento, para os itens:

Ítem	Marca	Modelo
1	Xiaomi	Poco X6
2	Apple	Iphone 16 Pro Max
		Computador OptiPlex Small Desktop
4	Dell	7020



		Monitor Dell de 24" para
5	Dell	Videoconferência - C2423H
6	Dell	Notebook Dell Alienware 16 Aurora
7	Dell	Notebook Latitude 3540
		Teclado e Mouse Sem Fio Dell —
9	Dell	KM3322W
		Teclado Dell com fio - KB216 -
10	Dell	Português (Brasil) - Preto
11	Del	Mouse óptico Dell - MS116
13	Lacerda	Nobreak New Orion Premium
15	Ubiquiti	Access Point Unifi U6+
16	N&Y	Filtro de Linha com USB
17	Hikari	Ferro de solda Power
18	Dell	Fonte de Alimentação Optiplex 7020
19	Dell	Fonte de Alimentação Vostro 3710
		Fonte de Alimentação Optiplex Small
20	Dell	7010
21	Dell	Fonte de Alimentação Servidor T550
		Fonte de Alimentação DPS-500AB-13
22	HP	A
23	Dell	Disco Rígido HOT Swap 12TB
24	HP	Disco Rígido HPE Enterprise 10K SFF
25	Lenovo	HDDStorage HotSwap 4XB7A14099
		Memória RAM Servidor HP NVDIMMs
26	HP	HPE
27	Dell	Memória RAM DDR5 RDIMM Dell T550
28	HP	Placa de rede HP BCM5720-2P
29	Dell	Placa de rede Dell Intel X710-T2L

- Os itens 4 a 11 referem-se a equipamentos com a mesma configuração dos já incorporados ao patrimônio da autarquia, porém são modelos mais recentes da mesma marca.
- Os itens 18 a 29 consistem em periféricos destinados à reposição de equipamentos atualmente em uso na autarquia. Entre eles, destacam-se alguns de alto desempenho, como servidores e storages. Além disso, os itens 23, 24 e 25 correspondem a HDs compatíveis exclusivamente com os equipamentos de armazenamento de dados existentes, sendo imprescindível que utilizem esse modelo específico.
- Quanto ao item 15, a autarquia já dispõe de um equipamento de gerenciamento de rede Wi-Fi (Dream Machine), que oferece interface para controle de tráfego, configuração de acesso e demais funcionalidades, sendo plenamente compatível com os access points relacionados.

SAAE ITABIRITO / MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

6.4. Exigência de Amostras:

- **6.4.1.** Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.
- 6.5. Exigência de Carta de Solidariedade:
- **6.5.1.** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.
- 6.6. Subcontratação:
- **6.6.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
- 6.7. Garantia da Contratação:
- **6.7.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.
- 6.8. Garantia Legal:
- **6.8.1.** Será aplicada aos bens a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 7.1. Condições de Entrega:
- O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA **ORDEM DE FORNECIMENTO**.
- **7.1.1.** O fornecimento do objeto será **PARCELADO**. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade/demanda da autarquia.
- **7.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **7.1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Rio Branco, n° 99 Centro, Itabirito MG, CEP 35450-081, no horário das 09:00 às 16:00, **em dias úteis**.
- 7.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:
- **7.2.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.3. O descarregamento dos bens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quaro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.
- 7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. Da Ata de Registro de Preços

- 7.3.1. A validade da Ata de Registro de Precos será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 204 do Decreto Municipal nº 14.754/23.
- 7.3.2. No presente processo, será dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), conforme disposto no art. 86, §1°, da Lei nº 14.133/21, e no art. 9°, §2°, do Decreto Federal nº 11.462/23, uma vez que o SAAE de Itabirito-MG será o único contratante.
- 7.3.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



7.3.4. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4. Da Vigência da Contratação:

- 7.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que o contrato for firmado mediante assinaturas eletrônicas ou digitais, considerar-se-á como "data de assinatura" a data da última assinatura do representante legal aposta no referido documento.
- 7.4.2. Caso seja necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual, esta poderá ocorrer mediante a formalização de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o disposto da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4.3. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- 7.5.1. Os preços somente poderão ser REAJUSTADOS após o período de 01 (um ano), a pedido da CONTRATADA, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como referência o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento. exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.
- 7.5.3. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, com os seguintes dados:
- a) Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- **b)** Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- c) Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5.3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

- **7.5.3.2.** A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas marcas dos bens que foram indicadas na proposta comercial da licitação.
- **7.5.3.3.** Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **7.5.3.4.** A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.
- **7.5.3.5.** É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento dos bens, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.
- **7.5.3.6.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.
- **7.5.3.7.** A **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

8. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Liquidação:

- **8.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30** (**trinta**) dias corridos para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.
- **8.1.2.** Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a compatibilidade da natureza da operação;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;



- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21).
- 8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE:
- 8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- **8.1.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.1.6. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.1.7. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 8.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.1.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 8.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

8.1.12. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

8.2. Forma de Pagamento:

- 8.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave PIX, utilizando obrigatoriamente o número do CNPJ da CONTRATADA.
- **8.2.2.** A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.
- 8.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.
- 8.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.
- 8.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 814.219,43 (oitocentos e guatorze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três) para equipamentos, R\$ 173.869,96 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) para materiais e R\$ 207,73 (duzentos e sete reais e setenta e três centavos) para fermentas, totalizando R\$ 988.297,12 (novecentos e oitenta e oito reais, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) conforme custos unitários constantes no Mapa de Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

A pesquisa de preço foi realizada diretamente com os fornecedores, Arena (cnpj: 07.528.036/0001-91); Marx Tech (cnpj: 143.154.609/0001-28) e Daniel Antônio de Oliveira Moura (cnpj: 32.993.393/0001-78), com o objetivo de obter cotações precisas e atualizadas para os equipamentos e serviços necessários. Considerando as especificidades técnicas do objeto, a abordagem direta com esses fornecedores foi adotada, uma vez que são empresas especializadas e com experiência comprovada no fornecimento desses tipos de equipamentos. Além disso, ao consultar esses fornecedores diretamente, foi possível garantir que as propostas estivessem alinhadas com as necessidades específicas da autarquia, permitindo uma avaliação mais precisa e um melhor atendimento às exigências de qualidade e custo-benefício.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



Não obstante, foi realizada pesquisa de preços no site https://www.bancodeprecos.com.br/, contudo, não foram encontradas cotações que contemplassem os objetos e as características específicas dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 do lote 4, o que impossibilitou a obtenção de uma referência adicional para a formação do valor estimado sendo que, o item 18, está com o valor muito acima do valor de mercado conforme pesquisas do banco de preço anexas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta no Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)

11.1. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada:
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **11.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- **11.1.6.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;
- **11.1.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos bens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- **11.1.8.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **11.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;
- **11.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- **11.1.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- **11.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- **11.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- **11.1.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- **11.1.15.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **11.1.16.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- **11.1.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



11.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.2. DA CONTRATANTE:

- 11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da CONTRATADA;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
- 11.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 11.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA:
- 11.2.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções legais e regulamentares;
- 11.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- **11.2.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

- **12.1.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **12.1.2.** As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;
- **12.1.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- **12.1.4.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;
- **12.1.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim:
- **12.1.6.** Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros:

12.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

- **12.2.1.** Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- **12.2.2.** Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
- **12.2.3.** Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;





- 12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato:
- 12.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- 12.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;
- 12.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA nos prazos regulamentares;
- 12.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- 12.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
- 12.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;
- 12.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- 12.2.12. Encaminhar o requerimento da CONTRATADA de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela CONTRATADA:
- 12.2.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- 12.2.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;



- 12.2.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 12.2.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 12.2.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 12.2.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 12.2.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- **12.2.20.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 12.2.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais:
- **12.2.22.** Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 12.2.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 12.2.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 12.2.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 12.2.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 12.2.27. Notificar a CONTRATADA, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

12.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

- 12.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- 12.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 12.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela CONTRATADA (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 12.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 12.3.5. Certificar que a CONTRATADA está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 12.3.6. Certificar que a CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;
- 12.3.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;
- 12.3.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 12.3.9. Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- **12.3.10.** Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual:
- 12.3.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 12.3.12. Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;



- 12.3.13. Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 12.3.14. Confrontar os precos e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato:
- 12.3.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 12.3.16. Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 12.3.17. Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 12.3.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 12.3.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 12.3.20. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 12.3.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 12.3.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.3.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela CONTRATADA, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 12.3.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 12.3.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



- 12.3.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;
- 12.3.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. Qualificação Técnico-Operacional:

- 13.1.1. Apresentação de certidões ou atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com as seguintes características mínimas:
- ✓ Fornecimento de no mínimo 50% dos quantitativos do item 1 do lote 1;
- ✓ Fornecimento de no mínimo 50% dos quantitativos dos itens 4, 5, 6 e 7 do lote 2;
- ✓ Fornecimento de no mínimo 1 (uma) unidade do item 3 (Storage), de porte e tecnologia equivalente ou superior, sem vinculação percentual;
- ✓ Fornecimento de no mínimo 50% dos quantitativos dos itens 13, 15 lote 3; deste termo de referência;
- 13.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 13.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 13.1.4. As exigências de qualificação técnico-operacional, que compreendem a apresentação de atestados ou certidões, são restritas exclusivamente ao lote em que o licitante optar por competir.

13.2. Justificativa para as exigências de Qualificação Técnica

No que se refere às exigências de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, a Autarquia buscou estabelecê-las de maneiras compatíveis com a dimensão e características do objeto, conforme admitido no art. 67, da Lei 14.133, de 2021, e seus incisos e parágrafos, e art. 134, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, e seus incisos e parágrafos, além do atual entendimento sobre o tema, em especial no tocante às parcelas de maior relevância e valor significativo.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

Assim, como se observa, as especificações e exigências relativas às capacidades técnicooperacional são pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto deste **Pregão Eletrônico**, tendo o SAAE de Itabirito o poder-dever de fazer tais exigências de cunho técnico, na extensão definida no Termo de Referência, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que a empresa proponente está apta, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos participantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em fornecer determinados **bens**, mas também em fazê-lo em determinados quantitativos.

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão da empresa proponente para a execução do objeto do processo, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar.

Neste tear, a habilitação técnica tem por objetivo demonstrar para a Administração Pública que a empresa proponente é possuidora de conhecimento capaz de dar cumprimento às obrigações estabelecidas no contrato. E a finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração Pública, ou seja, a perfeita execução do objeto da contratação.

Na verdade, para o fornecimento dos **bens** que compõem o objeto desta contratação, não pode a Administração se expor, arriscando a dispensar a efetividade do conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência pretérita de capacidade profissional e operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Dessarte, as exigências de capacidade técnica que guardem fidelidade com o escopo do objeto são essenciais, na medida em que visam assegurar uma contratação segura, evitando-se imprevistos indesejados à Administração contratante, motivo pelo qual a autoridade deve fixá-las na medida necessária, sem ensejar restrição excessiva à competitividade, mas resguardando que venham a participar apenas empresas efetivamente aptas a satisfazer seu escopo.

Nesse viés, mostra-se necessária a exigência de qualificação técnica, devendo-se eleger as parcelas mais importantes do objeto, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam a satisfação das demandas da Administração Pública.

Itabirito, 24 de setembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

Gerente II

TI





ANEXO II - FOLHA DE DADOS STORAGE ALL FLASH

1. OBJETO

Aquisição de equipamento de armazenamento em disco do tipo Storage All Flash 2U, com capacidade mínima de 60 TB bruta, baseado exclusivamente em discos SSD NVMe U.2 com capacidade individual mínima de 15 TB, para uso em ambiente corporativo de missão crítica. O sistema deve possuir duas controladoras em funcionamento ativo-ativo, tolerante a falhas, com alta disponibilidade e desempenho elevado.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. Finalidade

O equipamento será integrado à infraestrutura de data center para armazenamento de dados críticos, devendo atender aplicações de alta performance e alta disponibilidade, incluindo:

- Virtualização de servidores e desktops
- Bancos de dados transacionais e analíticos
- Big Data e analytics em tempo real
- Aplicações corporativas críticas
- Garantir alta disponibilidade de dados através de configuração ativo-ativo com failover transparente.
- Eliminar downtime durante manutenções com migração de serviços entre nós (rolling upgrade).
- Utilizar arquitetura proprietária, mas o sistema de arquivos deve permitir independência de controladoras proprietárias permitindo migração de discos para outro tipo de storage de outro fabricante.
- Explorar recursos avançados do sistema de arquivos transacional (snapshots, compressão, deduplicação, expansão online, verificação de integridade, cache adaptativo) para maximizar performance e segurança.

2.2. Requisitos Operacionais

- Redundância total de componentes críticos
- Balanceamento de carga e failover automático
- Facilidade de gerenciamento e escalabilidade horizontal
- Alta taxa de IOPS (> 500.000 IOPS) e baixa latência (< 1ms)
- Disponibilidade mínima de 99,99%



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. Arquitetura Geral

Especificação	Requisito Mínimo			
Tipo	Storage All Flash baseado exclusivamente em SSD NVMe U.2 para no mínimo 24 discos			
Formato físico	2U rackmount, padrão 19"			
Capacidade bruta	60 TB mínimo (utilizando discos ≥ 15TB cada)			
Interface dos discos	U.2 NVMe PCIe Gen4 x4 ou superior (Gen5 preferencial)			
Características dos discos	Hot-swappable, dual-port, enterprise grade			
Tecnologia	100% SSD NVME All Flash (sem discos mecânicos)			
Escalabilidade	Suporte à expansão modular com shelves adicionais			

3.2. Sistema de Controladoras

3.2.1. Arquitetura das Controladoras

Componente	Especificação Mínima			
Quantidade	2 controladoras (dual controller) obrigatório			
Arquitetura	x86-64 baseada em processadores Intel Xeon Scalable			
Modo de operação	Ativo-Ativo com failover automático e transparente			
TDP suportado	Até 350W por processador			

3.2.2. Memória e Cache

Componente		Especificação Mínima			
RAM por controladora		128 GB DDR4 ECC mínimo, expansível no mínimo até 1TB			
Velocidade memória	da	DDR4-2400 MT/s ou superior			





Slots de memória	8 slots DDR4 por controladora (1DPC)		
Proteção de cache	Battery-backed ou persistent memory com proteção de dados		

3.2.3. Interconexão e Gerenciamento

• Interconexão entre controladoras: PCle Gen4 dedicado (NTB - Non-Transparent Bridge)

• BMC/IPMI: Controlador dedicado por nó com acesso remoto

• Interfaces de gerenciamento: HTML5, SNMP v3, SSH, RESTful API

• Padrões suportados: IPMI 2.0, Redfish

3.3. Conectividade de Rede

3.3.1. Interfaces de Rede Padrão (por controladora)

Interface	Quantidade Mínima	Especificação			
Ethernet 10GbE 2 portas		SFP+ ou RJ45, compatível com iSCSI			
Ethernet 100Gbe	2 portas	QSFP28, compatível com iSCSI			
Fibre Channel	Opcional	32G FC via placas PCle			
Gerenciamento BMC	1 porta	1GbE dedicada por controladora			

3.3.2. Protocolos e Recursos Suportados

• Protocolos de bloco: iSCSI, Fibre Channel

• Protocolos de arquivo: NFS v3/v4, SMB 3.x/CIFS

Recursos avançados:

Jumbo Frames (9000 bytes)

∘ MPIO (Multipath I/O)

Link Aggregation (LACP)

VLAN tagging

3.4. Slots de Expansão PCle

Especificação	Requisito	
Slots PCle	Mínimo 2 slots PCIe por cntroladora	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

Distribuição	Slots distribuídos entre controladoras
Formato suportado	FHFL (Full Height, Full Length) em ≥ 50% dos slots

4. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

4.1. Interface de Gerenciamento

- Interface Web gráfica (GUI) com acesso HTTPS seguro
- Acesso remoto via SSH, SNMPv3, IPMI 2.0
- API RESTful para automação (preferencialmente Redfish)
- Integração com Active Directory, LDAP, RADIUS

4.2. Monitoramento e Alertas

- Monitoramento de hardware: temperatura, voltagem, ventiladores, discos
- Status das controladoras em tempo real
- Registro de eventos e logs centralizados
- Alertas automáticos: e-mail, syslog, SNMP traps
- Controle de permissões granular por usuário/grupo

5. ALTA DISPONIBILIDADE E REDUNDÂNCIA

5.1. Componentes Redundantes

Componente	Requisito de Redundância		
Fontes de alimentação	2x PSU hot-swappable, 80 Plus Platinum/Titanium		
Ventiladores	Redundantes e hot-swappable		
Controladoras	Dual controller ativo-ativo		
Caminhos de dados	Multipath nativo		

5.2. Recursos de Proteção de Dados

• RAID suportados: RAID 5, 6, 10, 50, 60 com rebuild automático

• Failover: Transparente entre controladoras em < 30 segundos

• Replicação: Síncrona e assíncrona local e remota

• Snapshots: Programáveis e agendáveis

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



- Criptografia: Nativa via SED ou software-based (AES-256)
- Integridade de dados: Proteção fim-a-fim com checksum

6. Requisitos técnicos mínimos

6.1. Arquitetura de cluster

- Topologia ativo-ativo permitindo que qualquer servico possa executar em qualquer nó e mover-se sem interrupção.
- Suporte a modos de armazenamento compartilhado (JBOD) e não compartilhado (replicação).
- Fencing de dados via reservas persistentes SCSI (PGR III) combinado a múltiplos heartbeats com checksums de configuração.
- Interface de gerenciamento: GUI Web, CLI local/remoto e API REST autenticada.

6.2. Plataforma de armazenamento (sistema de arquivos transacional)

- Copy-on-write: todas as gravações são atômicas, impedindo corrupção em falhas.
- Snapshots consistentes instantâneos com baixo overhead e capacidade de rollback imediato.
- Utilizar filesystem que permita a migração dos dados para outra plataforma de armazenamento de dados de outro fabricante.
- Utilizar arquitetura de software do mesmo fabricante do hardware.
- Compressão transparente (Iz4 ou equivalente) configurável por dataset.
- Checksums end-to-end SHA-256 com autocorreção de blocos.
- Cache adaptativo em memória (ARC) com taxa de acerto superior a políticas LRU tradicionais.
- Deduplicação acelerada (fast dedup) reduzindo uso de espaço e I/O.
- Expansão online de grupos de paridade sem interrupção de serviço (adição de discos em vdevs existentes).
- Leitura/Gravação direta (Direct IO) opcional para cargas que dispensam cache.

6.3. Serviços de dados

- Exportação nativa via iSCSI, NFS v3/v4 e SMB 3.x, cada serviço associado a um endereço IP virtual (VIP).
- Suporte a quotas, reservas, listas de controle de acesso avançadas e encriptação por dataset.

6.4. Replicação e recuperação de desastres

- Replicação assíncrona diferencial baseada em snapshots, intervalo mínimo configurável de 15 min.
- Retenção configurável de snapshots para políticas de rollback.
- Processo de resync automático após falha e retorno do nó.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

6.5. Rede e monitoramento

- Suporte a múltiplos links de heartbeat (rede ou disco) com validação de integridade.
- Logs auditáveis e painel de saúde com alarmes via SNMP, e-mail e webhook.

7. DESEMPENHO E CAPACIDADE

7.1. Métricas de Performance Mínimas

Métrica	Valor Mínimo			
IOPS Random 4K	500.000 IOPS (mixed workload)			
Latência	1ms (read/write)			
Throughput sequencial	> 10 GB/s			
Concurrent connections	> 1.000 conexões simultâneas			

7.2. Capacidade e Escalabilidade

• Capacidade bruta inicial: 60 TB mínimo

• Expansão: Suporte a shelves de expansão sem interrupção

• Hot-add: Adição de discos sem downtime

• Thin provisioning: Suporte nativo

• Deduplicação: Inline ou post-process (desejável)

8. COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO

8.1. Sistemas Operacionais Suportados

• Microsoft: Windows Server 2019/2022, Hyper-V

• Linux: RHEL, SLES, Ubuntu Server, CentOS

• Virtualização: VMware vSphere 7.x/8.x, Citrix XenServer

• Container: Docker, Kubernetes

8.2. Integração com Ambientes Virtualizados

• VMware VAAI: vStorage APIs for Array Integration

• Microsoft ODX: Offloaded Data Transfer

• VSS: Volume Shadow Copy Service

• VVOL: Virtual Volumes (desejável)





9. AMBIENTE OPERACIONAL E FÍSICO

9.1. Condições Ambientais

Parâmetro	Especificação			
Temperatura operacional	0°C a 35°C			
Umidade relativa 5% a 95% sem condensação				
Altitude máxima	3.000 metros			
Vibração	Conforme padrões de datacenter			

9.2. Características Físicas e Acústicas

Parâmetro	Especificação			
Dimensões	Máximo 435mm (L) x 911mm (P) x 87mm (A)			
Peso máximo	45 kg (totalmente carregado)			
Ruído máximo	68 dB(A) a 1 metro			
Consumo máximo	2.000W por sistema			

10. FORNECIMENTO E ACESSÓRIOS

10.1. Itens Inclusos na Entrega

- Hardware completo configurado conforme especificações
- Trilhos deslizantes para rack 19" (square/round holes)
- Cabos de energia compatíveis com PDU padrão datacenter
- Cabos de rede 10GbE (fibra e/ou cobre)
- Mídia de recuperação e documentação técnica
- Licenças de software inclusas (quando aplicável)

10.2. Documentação Técnica

- Manual de instalação e configuração
- Manual de administração e operação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

- Guia de troubleshooting e manutenção
- Especificações técnicas completas
- Diagramas de arquitetura e conectividade
- Procedimentos de backup e disaster recovery
- Matriz de compatibilidade (HW/SW/protocolos)

11. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

11.1. Garantia

• Período: 36 meses on-site mínimo

• SLA de atendimento: 24 horas úteis máximo

• Cobertura: 7x24 (desejável) ou 5x8

• Atualizações: Firmware e software inclusos no período

11.2. Suporte Técnico

- Suporte direto do fabricante ou integrador autorizado
- Portal técnico com documentação e downloads
- Base de conhecimento online para troubleshooting
- Idiomas: Documentação em português ou inglês
- Equipe certificada disponível durante o contrato

12. SERVIÇOS PROFISSIONAIS

12.1. Instalação e Configuração

• Instalação física: Rack mount, cabeamento, energização

• Verificação ambiental: Conformidade técnica do ambiente

• Testes de hardware: POST, sensores, integridade

• Configuração inicial: Volumes, RAID, redes, hosts

• Integração: Configuração com sistemas existentes

12.2. Testes e Validação

• Testes de performance: IOPS, throughput, latência

• Testes de failover: Transparência entre controladoras

• Documentação: Relatório de performance entregue

• Certificação: Aceite técnico documentado

12.3. Treinamento

• Modalidade: Presencial ou remota

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



- Público-alvo: Equipe técnica da contratante
- Conteúdo abordado:
 - o Operação diária e administração
 - o Monitoramento e análise de performance
 - o Troubleshooting e manutenção preventiva
 - o Backup, recovery e disaster recovery
- Material didático: Incluso (impresso ou digital)

13. Observações

- Não serão aceitas soluções opensource.
- O fabricando do equipamento deverá ser o mesmo do software.
- Não serão aceitas soluções NAS entre outras, que se encaixem como storage corporativo em formato HA (high avaliability).
- Não serão aceitos chassis em formato de torre.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGAO	ELETRO	NICO Nº <u>/</u>				
Data de a	bertura:					
Nome da	empresa:					
CNPJ:						
Endereço):					
CEP:						
Telefone:	(DDD)					
Fax: (DDI	O)					
E-mail:						
Dados Ba	ancários:					
Nome do	Represent	tante legal d	a empresa: (que irá assi	nar Ata de F	Registro de Pre	ços)
CPF: (do	representa	nte legal da	empresa que irá assina	r a ARP)		
RG/órgão	emissor:	(do represe	ntante legal da empresa	que irá ass	inar a ARP)	
Instrume	nto de out	torga de po	deres: (encaminhar cópi	ia do instrum	nento de outor	ga de poderes)
Certificaç	ão digital	: O represer	ntante legal da empresa	que assinar	á o ajuste pos	sui certificação
digital ICF	Brasil?				-	-
()Sim	() Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
R\$ R\$						
VALOR TOTAL				R\$		

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Αo

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
Referência: Pregão Eletrônico n.º/2025
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº:, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº:, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:
1. Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.
2. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Decreto Municipal 14.754, de 2023.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 6.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10. Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno. perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pósconsumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12. Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

, de	20

Responsável pela empresa Nome da empresa Assinatura:





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO **PORTE**

A empresa	, inscrita no CN	IPJ sob o nº:,
por intermédio de seu representant	te legal o(a) Sr.(a)	, portador(a) do CPF
nº:, DECLARA s	ob as sanções administrativa	as cabíveis e sob as penas da lei,
que é considerada:		
() MICROEMPRESA, conforme in	nciso I, art. 3° da Lei Comple	ementar n°: 123/06;
()EMPRESA DE PEQUENO POR	RTE, conforme inciso II, art. 3	3° da Lei Complementar n°: 123/06.
()MICROEMPREENDEDOR IND Complementar nº 123, de 14/12/20		fo 1º do artigo 18-A da Lei Lei Complementar nº 188, de 2021.
E que se encontra sob o regime fa jus aos benefícios contidos na refe		Complementar nº: 123/06, fazendo
Declara que está excluída das ved 123 de 14 de dezembro de 2006.	ações constante do § 4° do a	artigo 3° da Lei Complementar n°:
Declara que não extrapolou a rece pequeno porte, de que trata o art. 3 Lei 14.133, de 2021, em relação ao Pública no ano-calendário de realiz	3º, II da Lei Complementar nº os valores dos contratos cele	° 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da
Declara ainda ter ciência que a fals Complementar nº: 123/2006 caract prejuízo do enquadramento em out Lei nº 14.133, de 2021.	erizará o crime de que trata	
	,de	_ de 202

Responsável pela empresa Nome da empresa Assinatura



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Servico Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio da Diretora-Presidente, Sra. Heloisa Cristina França Cavallieri, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 16.137, de 2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades do SAAE de Itabirito, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de XXXX, e como Órgãos Participantes XXXXXXXXXXXXXXX, da abaixo qualificada, no PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 046/2025, regido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 14.754, 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito Municipal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, com suas alterações subsequentes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades do SAAE de Itabirito, conforme abaixo demonstrado:

PLANILHA DOS ITENS

1.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 046/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período2, desde que comprovado o preço vantajoso,

² Conforme Processo 1128010 – Consulta do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

SAAE ITABIRITO / MG E- Mabirite

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.1333, de 2021 e art. 204, do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Está estabelecido, no Cadastro de Reserva, constante do Compras.gov, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 3 (três) dias úteis.
- 4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal 14.1333/2021, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

5.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- **6.2.** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.1333/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.1333/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito na negociação, o SAAE de Itabirito procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- **8.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;





- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir os precos registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração, previstos no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- 8.3.1. Por razão de interesse público; ou
- **8.3.2.** A pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Compete ao órgão gerenciador:
- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- **10.1.** Compete ao licitante vencedor:
- 10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do órgão gerenciador.
- **11.2.** Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **11.3.** As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **11.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.5.** Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.
- **11.7.** É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- **13.2.** A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- **14.2.** E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito.

Itabirito, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Heloisa Cristina França Cavallieri Diretora-Presidente Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

> Representante Legal Nome da empresa **FORNECEDOR**

Sérgio Pereira dos Santos Gestor da Ata Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Ana Paula Ricardo Pereira Gonçalves Gestor Suplente da Ata Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Daniel Philipe Pereira Leite Silva Fiscal da Ata Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Aldair da Silva Fiscal Suplente da Ata Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

ANEXO VII – MINUTA TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SAAEITA N° XXX/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO, SAAE DE ITABIRITO/MG, inscrito sob o CNPJ n° 20.067.146/0001-61, com sede na rua Rio Branco, n° 99, Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-081, neste representado pela Diretora-Presidente em exercício, Sra. Heloisa Cristina França Cavallieri, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal n° 16.137, de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 046/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 14.754 de 10 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Fornecimento de bens materiais, equipamentos de TI, componentes, ferramentas e periféricos de informática, novos, de primeiro uso, para atender as necessidades e demandas do SAAE -Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG
- 1.2. Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
			DE		UNITÁRIO	TOTAL
			MEDIDA			
1						
2						
3						

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- **1.3.3.** A Proposta do contratado;
- **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 3.1.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade/demanda da autarquia.
- 3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **3.1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Rio Branco, nº 99 Centro, Itabirito – MG, CEP 35450-081, no horário das 09:00 às 16:00, em dias úteis.

3.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:

- 3.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.2.3. O descarregamento dos bens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

- **3.2.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quaro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.
- **3.2.5.** O prazo para recebimento **definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **3.2.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **3.2.7.** O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **3.2.8.** O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:

GESTOR(A) DO CONTRATO	GESTOR(A) SUPLENTE DO CONTRATO
Nome: Sérgio Pereira dos Santos	Nome: Ana Paula Ricardo Pereira Gonçalves
Matrícula: 1010	Matrícula: 0476
E-mail: sergio.santos@saaeita.mg.gov.br	E-mail: Comunicacao@saeita.mg.gov.br
Contato: 31 3562-4113	Contato: (31) 3562 4105
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Nome: Daniel Philipe Pereira Leite Silva	Nome: Aldair da Silva
Matrícula: 1139	Matrícula: 916
E-mail: daniel.leite@saaeita.mg.gov.br	E-mail: aldair.silva@saaeita.mg.gov.br
Contato: 31 3562-4113	Contato: 31 35624106

4.2. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto





Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 4.2.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste contrato não excluem o disposto no referido decreto;
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- 4.2.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;
- 4.2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 4.2.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4.3. Atribuições do Gestor do Contrato:

- 4.3.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- **4.3.2.** Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas. providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
- 4.3.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;
- 4.3.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

- **4.3.5.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- **4.3.6.** Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;
- **4.3.7.** Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;
- **4.3.8.** Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- **4.3.9.** Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
- **4.3.10.** Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;
- **4.3.11.** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- **4.3.12.** Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**:
- **4.3.13.** Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- **4.3.14.** Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- **4.3.15.** Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;





- **4.3.16.** Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 4.3.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 4.3.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 4.3.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- **4.3.20.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 4.3.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 4.3.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 4.3.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 4.3.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 4.3.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 4.3.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 4.3.27. Notificar a CONTRATADA, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

4.4. Atribuições do Fiscal do Contrato:

- 4.4.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;
- 4.4.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 4.4.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela CONTRATADA (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- **4.4.4.** Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- **4.4.5.** Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.6. Certificar que a CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;
- 4.4.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;
- 4.4.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 4.4.9. Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- 4.4.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 4.4.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 4.4.12. Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- **4.4.13.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;





- 4.4.14. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 4.4.15. Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- **4.4.16.** Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.17. Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 4.4.18. Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 4.4.19. Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 4.4.20. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 4.4.21. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 4.4.22. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 4.4.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela CONTRATADA, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 4.4.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 4.4.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;
- 4.4.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;
- 4.4.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

	,			~
_			- SUBCONTI	~ * T * ^ * ^
^	CIALISIII	Δ () Δ	_ SHECONII	2010101
J.	CLAUGUL	A 601111A	_ 30000III	
		-, -		

5.1. Não será admitida a subcontrataç	ão parcial ou total do c	bjeto contratual
---	--------------------------	------------------

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- **6.1.** O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- **6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

- 7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.
- **7.1.2.** Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a compatibilidade da natureza da operação;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21).
- **7.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**:





- 7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- **7.1.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.1.6. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.1.7. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 7.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.1.12. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

- 7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave PIX, utilizando obrigatoriamente o número do CNPJ da CONTRATADA.
- **7.2.2.** A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.
- **7.2.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.
- 7.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 9. CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;





- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste contrato;
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da CONTRATADA;
- 9.1.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **9.1.10.** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;
- 9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
- **9.1.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.13. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 9.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.15. A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 9.1.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual.
- 9.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
- 10.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- **10.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou





Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 10.1.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos bens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste contrato;
- 10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;
- 10.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.13. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

- 10.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 10.1.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.1.21.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018. adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- 10.1.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.1.23. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA LEGAL

11.1. Será aplicada aos bens a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b. c. d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) Multa:

- a) moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a 15 diferença



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (UASG 928790)

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- **12.1.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.1.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.1.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.1.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.1.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.1.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.)
- **12.1.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- **13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **13.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- **13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **13.5.3.** Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025** (UASG 928790)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Para quaisquer dúvidas ou questões relativas à execução do presente contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente, fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, com preferência sobre qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes, Contratante e Contratada.

Itabirito, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Heloisa Cristina França Cavallieri Diretora-Presidente Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG **CONTRATANTE**





Representante Legal Nome da empresa **CONTRATADA**

Sérgio Pereira dos Santos Gestor do Contrato Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Ana Paula Ricardo Pereira Gonçalves Gestor Suplente do Contrato Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Daniel Philipe Pereira Leite Silva Fiscal do Contrato Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Aldair da Silva Fiscal Suplente do Contrato Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG